



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 - RETIFICADO

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito do **MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO** para formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais para o ano de 2017, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa **ACESSE CONCURSOS LTDA**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Leis Municipais legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
23/01/2017	Publicação do Edital
23/01/2017 até às 23h59min do dia 05/02/2017	Período de Inscrições
23/01/2017 a 06/02/2017	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
07/02/2017	Publicação do ROL DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS
08 e 09/02/2017	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
10/02/2017	Homologação das Inscrições
12/02/2017	Realização das provas escritas objetivas e de Títulos
12/02/2017	Publicação do gabarito provisório (após as 18 horas)
13 e 14/02/2017	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva
17/02/2017	Publicação do julgamento dos recursos contra formulação de questões e discordância com o gabarito
17/02/2017	Publicação do gabarito definitivo, nota da prova objetiva, Nota da Prova de Títulos e classificação provisória.
18 e 19/02/2017	Prazo para recurso contra nota da prova objetiva, Nota da Prova de Títulos e classificação provisória.
20/02/2017	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, Nota da Prova Prática, Nota da Prova de Títulos e classificação provisória.
20/02/2017	Publicação do resultado final para Homologação

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e www.palmitos.sc.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2.907, de 17 de março de 2009.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, com sede na Rua Pará, 162, bairro Estados, Timbó/SC, CEP 89120-000 os seguintes documentos:

- a) **laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência..
- b) **requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- c) **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- d) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de 23/01/2017 a 05/02/2017.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail,



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de Inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br.

4.5. A Prefeitura Municipal de Palmitos e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.7. Os candidatos poderão se inscrever em até dois cargos.

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursossc.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.

4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, e levar acompanhante maior de idade, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.8.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário descrito no item 7.1.

4.8.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 30,00
PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 40,00
PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 50,00



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que não zerarem na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **Prova de Títulos (PT)** para os cargos de **Professores**, de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, ou seja, que não zerarem. Podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos conforme anexo IV.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.6. **Para os cargos de professores** a nota final será $PO = 70\% + PT = 30\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$.

6.6.1. A classificação dos candidatos aos cargos de **Professor**, será separada por **HABILITADOS E NÃO HABILITADOS CURSANDO APARTIR DO 5º PERÍODO**. Para contratação, primeiro será utilizada a lista dos **HABILITADOS**. Esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista dos **NÃO HABILITADOS**.

6.6.2. **Para os demais cargos** a Nota Final será: $PO = 100\%$.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PT = Prova de Títulos

PP = Prova Prática

NF = Nota Final

6.7 Os candidatos que não entregarem os comprovantes de títulos serão automaticamente classificados como **NÃO HABILITADOS**.

6.8. A classificação para os demais cargos seguirá apenas uma lista.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. **A PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS SERÁ REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 8H30MIN E TÉRMINO ÀS 11H30MIN, SENDO RECOMENDADA A CHEGADA DOS CANDIDATOS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O ACESSO AO LOCAL DA PROVA SERÁ FECHADO ÀS 8H25MIN.**

7.1.1. Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



8 h e 25 minutos, sob qualquer alegação.

7.1.2. O LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM O ROL DE INSCRITOS.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.2. A prova objetiva terá 20 e 25 questões, distribuídas da forma abaixo:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades)	15	0,30
Conhecimentos Específicos	10	0,55

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,50
Matemática	05	0,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,50

7.2.2.1. Os programas da prova objetiva estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

7.2.3.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



consultar livros ou apontamentos;

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Fazer uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;

7.2.3.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

7.2.3.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Processo Seletivo.

7.2.3.8. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

7.2.5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e **efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



Para os cargos de nível médio e superior será:

- Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;
- Que tiver maior idade.

Para os cargos de nível fundamental será:

- Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;
- Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- Da impugnação do presente Edital;
- Do não deferimento do pedido de inscrição;
- Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- Da nota da prova objetiva e de títulos;
- Da classificação Provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração, no Município de Palmitos.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA– www.acesseconcursossc.com.br no campo RECURSOS, disposto na área referente a este processo seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



- 9.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 9.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- 9.1.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- 9.1.5 - Carteira de Identidade;
- 9.1.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 9.1.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 9.1.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- 9.1.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 9.1.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 9.1.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 9.1.12 - Certidão de casamento ou união estável;
- 9.1.13 - 01 foto 3x4
- 9.1.14 - PIS/PASEP (frente e verso);
- 9.1.15 - Número da conta corrente;
- 9.1.16 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
- 9.1.17 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- 9.1.18 - Cópia da Carteira de Trabalho;
- 9.1.19 - Comprovante de endereço;
- 9.1.20 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogável nos termos das constituições federal.

10.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Palmitos e nos sítios www.acesseconcursossc.com.br e www.palmitos.sc.gov.br

11.2 - A homologação do Processo Seletivo far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



11.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

11.5.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;

11.5.5. Anexo IV – Normas para realização da prova de títulos.

Prefeitura Municipal de Palmitos, 23 de janeiro de 2017.

DAIR JOCELY ENGE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



ANEXO I QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO

Cargo	Vagas	Horas Semana	Vencimento	Habilitação Mínima
Psicólogo	CR	20h	1.181,32	Curso de nível Superior na área de Psicologia
		40h	2.362,65	
Auxiliar de serviços gerais	CR	20h	482,24	Ensino fundamental completo
		40h	964,48	
Professor de educação infantil	CR	20h	1.149,40	HABILITADO: Pedagogia com habilitação para educação infantil.
		40h	2.298,80	
Professor de ensino fundamental anos iniciais	CR	20h	1.149,40	HABILITADO: Pedagogia com habilitação para anos iniciais.
		40h	2.298,80	
Professor ensino fundamental - Artes	CR	10h	574,74	HABILITADO: Ensino superior com licenciatura em Artes.
		20h	1.149,40	
		30h	1.724,22	
		40h	2.298,80	
Professor ensino fundamental – Ciências	CR	10h	574,74	HABILITADO: Ensino superior com licenciatura em Ciências.
		20h	1.149,40	
		30h	1.724,22	
		40h	2.298,80	
Professor ensino fundamental – Ed. Física	CR	10h	574,74	HABILITADO: Ensino superior com licenciatura em Educação Física.
		20h	1.149,40	
		30h	1.724,22	
		40h	2.298,80	
Professor ensino fundamental – Geografia	CR	10h	574,74	HABILITADO: Ensino superior com licenciatura em Geografia
		20h	1.149,40	
		30h	1.724,22	
		40h	2.298,80	
Professor ensino fundamental – História	CR	10h	574,74	HABILITADO: Ensino superior com licenciatura em História
		20h	1.149,40	
		30h	1.724,22	
		40h	2.298,80	
Professor de informática	CR	10h	574,74	HABILITADO: Licenciatura com ênfase em Informática.
		20h	1.149,40	
		30h	1.724,22	
		40h	2.298,80	
Professor ensino fundamental – Inglês	CR	10h	574,74	HABILITADO: Ensino superior com licenciatura em Letras – Inglês.
		20h	1.149,40	
		30h	1.724,22	
		40h	2.298,80	
Professor ensino fundamental – Espanhol	CR	10h	574,74	HABILITADO: Ensino superior com licenciatura em Letras – Espanhol.
		20h	1.149,40	
		30h	1.724,22	
		40h	2.298,80	
Professor ensino fundamental – Língua Portuguesa	CR	10h	574,74	HABILITADO: Ensino superior com licenciatura em Letras –
		20h	1.149,40	



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



		30h	1.724,22	Português.
		40h	2.298,80	
Professor ensino fundamental – Matemática	CR	10h	574,74	HABILITADO: Ensino superior com licenciatura em Matemática.
		20h	1.149,40	
		30h	1.724,22	
		40h	2.298,80	
PROFESSORES NÃO HABILITADOS				
Professor de educação infantil	CR	20h	919,52	NÃO HABILITADO: Cursando Ensino superior em pedagogia com habilitação para educação infantil, a partir da 5ª fase.
		40h	1.839,04	
Professor de ensino fundamental anos iniciais	CR	20h	919,52	NÃO HABILITADO: Cursando Ensino superior em pedagogia com habilitação para anos iniciais, a partir da 5ª fase.
		40h	1.839,04	
Professor ensino fundamental - Artes	CR	10h	459,76	NÃO HABILITADO: Cursando Ensino superior com licenciatura em Artes, a partir da 5ª fase.
		20h	919,52	
		30h	1379,28	
		40h	1.839,04	
Professor ensino fundamental – Ciências	CR	10h	459,76	NÃO HABILITADO: Cursando Ensino superior com licenciatura em Ciências, a partir da 5ª fase.
		20h	919,52	
		30h	1379,28	
		40h	1.839,04	
Professor ensino fundamental – Ed. Física	CR	10h	459,76	NÃO HABILITADO: Cursando Ensino superior com licenciatura em Educação Física, a partir da 5ª fase.
		20h	919,52	
		30h	1379,28	
		40h	1.839,04	
Professor ensino fundamental – Geografia	CR	10h	459,76	NÃO HABILITADO: Cursando Ensino superior com licenciatura em Geografia, a partir da 5ª fase.
		20h	919,52	
		30h	1379,28	
		40h	1.839,04	
Professor ensino fundamental – História	CR	10h	459,76	NÃO HABILITADO: Cursando Ensino superior com licenciatura em História, a partir da 5ª fase.
		20h	919,52	
		30h	1379,28	
		40h	1.839,04	
Professor de informática	CR	10h	459,76	NÃO HABILITADO: Cursando Licenciatura com ênfase em Informática, a partir da 5ª fase.
		20h	919,52	
		30h	1379,28	
		40h	1.839,04	
Professor ensino fundamental – Inglês	CR	10h	459,76	NÃO HABILITADO: Cursando Ensino superior com licenciatura em Letras-Inglês, a partir da 5ª fase..
		20h	919,52	
		30h	1379,28	
		40h	1.839,04	
Professor ensino fundamental – Espanhol	CR	10h	459,76	NÃO HABILITADO: Cursando Ensino superior com licenciatura em Letras-Espanhol, a partir da 5ª fase.
		20h	919,52	
		30h	1379,28	
		40h	1.839,04	



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



Professor ensino fundamental – Língua Portuguesa	CR	10h	459,76	NÃO HABILITADO: Cursando Ensino superior com licenciatura em Letras-Português, a partir da 5ª fase.
		20h	919,52	
		30h	1379,28	
		40h	1.839,04	
Professor ensino fundamental – Matemática	CR	10h	459,76	NÃO HABILITADO: Cursando Ensino superior com licenciatura em Matemática, a partir da 5ª fase.
		20h	919,52	
		30h	1379,28	
		40h	1.839,04	

CR = CADASTRO RESERVA



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, sinônimos e antônimos, encontros consonantais, vocálicos e dígrafos, alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes), separação e classificação de sílabas. Emprego, flexão e substituição de substantivos, adjetivos, artigos, pronomes e advérbios. Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Números decimais, operações envolvendo números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Medidas de comprimento, medidas de tempo, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de temperatura, raciocínio lógico e problemas matemáticos;

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, em nível municipal, regional, nacional e internacional. Atualidades

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, em nível municipal, regional, nacional e internacional. Atualidades.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Direitos de Aprendizagem do aluno, Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático), Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais (histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas). Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, DIDÁTICA GERAL. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:

Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Fatores físicos, psíquicos e sociais. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, recuperação. Planejamento de aula: habilidade, objetivos à avaliação. Métodos e processos no ensino da leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita e leitura. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Estatuto da criança e do adolescente. Plano Nacional da Educação – Lei 13.005 de 25 de junho de 2014.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Metodologia de ensino de Língua Portuguesa; Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Níveis de linguagem; Funções da linguagem; Coesão e coerência; Intertextualidade; Semântica; Sintaxe de regência, colocação e concordância; Análise sintática: período simples e período composto; Metodologia de produção de textos. Localização de informações explícitas e implícitas no texto. Depreensão do significado de vocábulos e expressões em função do contexto. Identificação de relações de sentido entre orações e segmentos do texto. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto. Estrutura e formação de palavras; emprego das diferentes classes de palavras. Valor semântico de elementos mórficos. Uso e função do artigo, dos pronomes e numerais. Valor substantivo, adjetivo e adverbial dos vocábulos portugueses. Emprego de preposições e conjunções que conferem coesão e coerência ao texto escrito. Denotação e conotação – figuras de linguagem. Variação linguística e adequação no uso da língua às situações de comunicação. Ortografia. Emprego de letras. Acentuação gráfica (conforme o atual Acordo Ortográfico). Flexão verbal – valor semântico de tempos e modos. Correlação entre tempos verbais. Concordância verbal. Concordância nominal. 8. Regência nominal e verbal – o fenômeno da crase. Uso e função dos sinais de pontuação.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

Metodologia de ensino de Matemática; Conjuntos Numéricos e Sistemas de Numeração: Números naturais; Números inteiros; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Potenciação nos números reais; Radiciação nos números reais; Sistema de numeração decimal; Sistema de numeração binário; Sistema de numeração romano; Grandezas e Medidas: Sistema métrico decimal; Sistema sexagesimal de medidas (medidas de ângulos e medidas de tempo); Proporções (proporcionalidade entre números, proporcionalidade entre grandezas); Porcentagem; Tratamento da Informação: Gráficos estatísticos; Frequências e amostras; Medidas de tendência central (médias); Geometria Plana: Perímetros de figuras planas; Áreas de figuras planas; Número de diagonais de um polígono convexo; Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono convexo; Soma das medidas dos ângulos externos de um polígono convexo; Semelhança de figuras planas (ampliações e reduções); Segmentos proporcionais (Teorema de Tales); O teorema de Pitágoras; Tópicos de Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Razões trigonométricas em triângulos quaisquer (lei dos senos e lei dos cossenos); Geometria Não Plana: Poliedros; Prismas retos (cálculo de áreas e volumes); Cilindros retos (cálculo de áreas e volumes); Pirâmides (cálculo de áreas e volumes); Cones (cálculo de áreas e volumes); Esferas (cálculo de áreas e volumes); Tópicos de Álgebra: Equações do 1º



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



grau com uma incógnita; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações do 2º grau com uma incógnita; Expressões algébricas (produtos notáveis e fatoração); Função afim; Função quadrática.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

Metodologia de ensino de História; História e Antiguidade – Pré-História; Origem do Homem; Desenvolvimento da civilização (classes sociais, Estado e divisão social do trabalho); Antiguidade Oriental: Mesopotâmia, Egito, Hebreus, Fenícia e Pérsia (características geográficas, aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais); Civilização Grega: características geográficas; civilização cretense; períodos da história grega; civilização helenística; cultura grega; Civilização Romana: características geográficas; monarquia; república; império; cultura romana; Idade Média; Civilização Bizantina: características geográficas; aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais; Civilização Islâmica: origens e doutrina muçulmana; expansão islâmica; aspectos culturais; Idade Média Ocidental: invasões bárbaras; formação dos reinos germânicos; o reino dos francos; sistema feudal (aspectos econômicos, políticos, sociais); a Igreja na Idade Média; cavalaria; cruzadas; cultura medieval; A Crise do Feudalismo: renascimento comercial; renascimento urbano; feiras; corporações de ofício; ascensão da burguesia; revoltas camponesas; Idade Moderna; Transição do Feudalismo ao Capitalismo: Estados nacionais e absolutismo; expansão marítima europeia; mercantilismo; Renascimento cultural; Reforma religiosa e Contra reforma; Antigo Sistema Colonial: conquista da América; sistema colonial espanhol; colonização inglesa na América do Norte; colonização portuguesa no Brasil (expedição colonizadora, Capitânicas Hereditárias, Governo Geral, economia e sociedade açucareira, domínio espanhol, bandeirantismo, economia e sociedade do ouro); Revoluções Burguesas e Crise do Antigo Sistema Colonial: Revolução Inglesa do século XVII; Revolução Industrial; Iluminismo e pensamento liberal; Revolução Francesa; independência dos EUA; independências na América espanhola; crise do Antigo Sistema Colonial no Brasil (movimentos nativistas, Inconfidência mineira e baiana, vinda da Família Real portuguesa para o Brasil, Independência); Idade Contemporânea; Consolidação e Expansão do Capitalismo: movimentos operários do século XIX; socialismo, comunismo e anarquismo; Imperialismo; unificação italiana e alemã; EUA no século XIX; Brasil Império (1º reinado, regências, 2º reinado, economia cafeeira, Guerra do Paraguai, imigração, campanha abolicionista); proclamação da República no Brasil; Contradições e Crises do Capitalismo e Alternativa Socialista: 1ª Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917; crise de 1929; nazi-fascismo; 2ª Guerra Mundial; Brasil na República Velha (Revolução Federativa, política dos governadores, coronelismo, café, industrialização, movimento operário; Revolta da Vacina, guerra de Canudos, guerra do Contestado, movimento tenentista, Revolução de 1930, período Vargas, Estado Novo); Mundo Contemporâneo: Guerra Fria; descolonização; expansão do bloco socialista; revolução e reação na América Latina; conflitos no Oriente Médio; problemas atuais do Continente Africano; desestruturação do bloco soviético; Brasil contemporâneo (período populista 1945-1964, regime militar, redemocratização, Brasil atual); História do Paraná: Principais acontecimentos históricos.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Concepções de Geografia; A importância da ciência de Geografia; Objetos e objetivos da ciência geográfica. Conceitos de lugar, espaço, paisagem, região e território; Correntes geográficas; O espaço geográfico; Organização sócio espacial do mundo, do Brasil e de Santa Catarina; LDB, PCN de geografia. Plano de Cargos e Salários Lei Complementar N°4.183/2013. Lei Orgânica do Município de Palmitos – SC.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

Metodologia de ensino de Ciências; Biologia. Meio Ambiente: estudo do ar; da água; do solo; da ecologia; Seres Vivos; vírus; Estudo dos reinos Monera, dos Fungos e Protozoários; Reino Vegetal (classificação, organologia, fisiologia); Reino Animal (características gerais e classificação). Corpo Humano: noções do corpo humano, anatomia, fisiologia; Noções Básicas de Saúde: viroses, bacterioses, protozoonoses, verminoses e sua profilaxia; Química. Matéria: conceitos fundamentais; propriedades gerais e específicas; transformações (fenômenos físicos e químicos); estados físicos e suas mudanças; Substâncias Puras e Misturas: conceito; classificação; fracionamento. Estudo do Átomo: teoria atômico-molecular; estrutura atômica; número atômico e massa atômica; semelhanças atômicas; distribuição eletrônica por camadas ou níveis; Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos; classificação periódica; substâncias químicas; fórmulas químicas; noções de eletro negatividade e eletro positividade; ligações químicas; Noções Químicas: ácidos; bases; sais e óxidos. Reações



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



Químicas: conceitos; tipos (análise, síntese, simples troca e dupla troca); equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei Lavoisier e Proust; Física. Noções de Estática: definição da força; unidades e sistemas de forças; equilíbrio de um corpo; máquinas simples. Dinâmica: leis da dinâmica (1ª, 2ª e 3ª Leis de Newton e Gravitação Universal, atrito); energia cinética e potencial; trabalho; potência. Noções de Hidrostática: mecânica dos fluidos; densidade absoluta/massa específica; pressão e empuxo. Termologia: calor e temperatura; propagação de calor; escalas termométricas; calorimetria; dilatométrica. Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Acústica: fundamentos, fontes sonoras, propagação do som, qualidades fisiológicas e propriedades das ondas sonoras. Eletricidade: eletrostática (formas de eletrização, condutor e isolantes); eletrodinâmica (corrente elétrica, intensidade de corrente elétrica, instrumentos de medida elétrica); magnetismo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Metodologia de ensino de Educação Física: Ação – vivência corporal; reflexão – significação social; nova ação – elaboração; (re)significação do conhecimento. Os conteúdos de Educação Física: Ginástica – prática corporal que possibilita a descoberta das possibilidades de movimento (Ginástica Geral, Ginástica Olímpica, Ginástica Rítmica Desportiva); Dança – forma de linguagem que expressa sentimentos, retratos de épocas, costumes, tradições (brincadeiras cantadas; danças folclóricas, populares, de salão, urbanas, eruditas, criativas); Jogo – representação simbólica da realidade, caracterizada pela flexibilidade de regras (jogos tradicionais, cooperativos, pré-esportivos). Esporte – fenômeno cultural, caracterizado pela existência de regras oficializadas que regulamentam a atuação amadora e a profissional (Voleibol, Futebol, Handebol, Atletismo e Basquetebol).

PROFESSOR DE ARTES:

Metodologia de ensino de Artes; A paisagem artística sob a ótica do teatro, da música, das artes visuais e da dança – suas particularidades e diferenças em relação ao tempo e espaço; A paisagem artística a partir da diversidade cultural; Aspectos formais do teatro, música, artes visuais e dança. Estudo da arte e de sua manifestação nas diferentes poéticas: visuais, cênicas e musicais; Poéticas, meios e substâncias expressivas; Composição, estrutura e organização da expressão; Técnicas, modos e procedimentos criativos; Modalidades expressivas visuais, cênicas e musicais.

PROFESSOR DE INGLÊS:

Metodologia de ensino de Língua Inglesa; Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa; Estrutura e formação de palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfo-sintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa.

PROFESSOR DE ESPANHOL:

Metodologia de ensino de Língua Espanhola; Leitura e interpretação de textos autênticos da língua Espanhola; Estrutura e formação de palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfo-sintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periférico. Extensões de arquivos; Conversores para PDF.

PSICÓLOGO:



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



Código de Ética Profissional do Psicólogo; Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; psicopatologias História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional; Recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho.



PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” do Edital nº _____ do município _____ para que surta os efeitos legais que:

1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



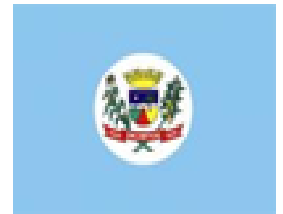
PREFEITURA DE PALMITOS - SC

CNPJ nº 85.361.863/0001-47

Rua Independência, nº 100 – Centro

CEP 89887-000

Fone: (49) 3647-9600



ANEXO IV - NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

I – Os documentos para prova de títulos serão recebidos no dia 12/02/2017 em horário e local a ser divulgado juntamente com o ROL DE INSCRITOS, os títulos dever ser entregues em cópia simples em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres na parte exterior do envelope: NOME, CARGO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

II. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

III. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.

IV. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

V. Não haverá em hipótese alguma outro período para entrega dos documentos para prova de títulos.

VI. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

VII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.

VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

IX. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

X. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

XI. Os pontos das linhas “a”, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).

XII. Somente será computado o título dos candidatos aprovados na prova objetiva.

PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	Especialização	3 pontos	a
	Mestrado	5 pontos	b
	Doutorado	8 pontos	c
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área da Educação ou área de conhecimento da vaga, realizados a partir de Janeiro de 2014.	0,01 pontos para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2 pontos.		d

PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES NÃO HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Declaração ou atestado de frequência da fase ou período em que está matriculado (a).	1,00 para cada fase ou período cursado, totalizando no máximo 8,00 pontos	
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área da Educação ou área de conhecimento da vaga, realizados a partir de Janeiro de 2014.	0,01 pontos para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2 pontos.	

Alterado pela retificação 02/2017